



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N.º 1.484/2011, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato a celebrar convênio de cooperação técnico-científica com a Universidade de Taubaté - UNITAU”.**

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de cooperação técnico-científica com a UNITAU - Universidade de Taubaté, nos termos da minuta anexa, e que integra a presente lei.

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de abril de 2011.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Arquivado em Pasta Própria.  
Publicado na Portaria.  
Data Supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**